

## **DECRETO N.º 144/2019**

### **ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba de 16 de Dezembro de 2009;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento das repartições públicas do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina:

#### **I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

1. De segunda a sexta-feira
  - a) matutino: 07h30 às 11h30
  - b) vespertino: 13h30 às 17h30

#### **II - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**

1. De segunda a sexta-feira
  - a) matutino: 07h00 às 11h30
  - b) vespertino: 13h30 às 18h00

#### **III - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

1. De segunda a sexta-feira
  - a) matutino: 07h00 às 11h30
  - b) vespertino: 13h30 às 18h00

#### **IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

1. De segunda a sexta-feira
  - a) matutino: 07h30 às 11h30
  - b) vespertino: 13h15 às 17h15

#### **DEPARTAMENTO DE CULTURA**

1. De segunda a sexta-feira
  - a) matutino: 07h45 às 11h30
  - b) vespertino: 13h30 às 17h45

#### **V - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**

1. De segunda a sexta-feira
  - a) matutino: 07h00 às 11h30
  - b) vespertino: 13h00 às 17h00

#### **CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**

1. De segunda a sexta-feira
  - a) matutino: 07h30 às 11h30
  - b) vespertino: 13h30 às 17h30

**CONSELHO TUTELAR**

1. De segunda a sexta-feira
- a) matutino: 07h30 às 11h30
- b) vespertino: 13h30 às 17h30

**PROJETO AQUARELA**

1. De segunda a sexta-feira
- a) matutino: 07h30 às 11h30
- b) vespertino: 13h15 às 17h15

**Parágrafo Único:** Os horários estabelecidos no presente artigo correspondem aos dias úteis, não havendo expediente nos dias considerados feriados e domingos.

**Art. 2.º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC**, em 31 de Outubro de 2019

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado  
Em., 31/Outubro/2019.

**Celestino Borges Vieira**  
Responsável pela publicação